

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.595/09 DE 08 DE MAIO DE 2009.**

***“Cria o cargo de provimento efetivo de fonoaudiólogo, define atribuições, autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA,** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de provimento efetivo de fonoaudiólogo, junto ao quadro de cargos e funções públicas do município de Constantina, com o seguinte padrão e carga horária:

Cargo	Padrão	Provimento Efetivo	Vaga(s)	Carga Horária
Fonoaudiólogo	08	Sim	01	20 horas

**Art. 2º.** As atribuições do cargo são aquelas constantes do anexo I da presente Lei.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial, a fim de suprir a vaga do cargo supra citado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.790/02 de 26 de março de 2002.

**Art. 4º.** O cargo criado por esta Lei integrará o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Constantina criado pela Lei Municipal 1.835/02 de 23 de agosto de 2002 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de maio de 2009.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**  
Secretaria Municipal de Administração

## **ANEXO I**

### **CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO**

### **PADRÃO DE VENCIMENTO: 08**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área de

comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

**b) Descrição Analítica:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere á área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- A)** Geral: Carga horária semanal de 20 horas;  
**B)** Especial: O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- A)** Idade: Mínima de 18 anos  
**B)** Instrução: Ensino Superior em Fonoaudiologia.